

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 032/22 , DE 09 DE MAIO DE 2022.

Altera a redação de parte do Anexo I da Lei Municipal nº 2312/22, e dá outras providências.

JOSIEL FENANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 2312/22 a qual cria cargos e autoriza a contratação emergencial, na parte que trata do cargo de professor, 24 horas semanais, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO VENCIMENTO	DE
PROFESSOR	24hs	R\$ 2.662.60	
ATRIBUIÇÕES		2.002.00	
Sintéticas			
Exercer a função docente.			
Analíticas		MINI	

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Genéricas: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins, inclusive junto à biblioteca municipal e Departamento de Assistência Social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO 24 horas semanais

REQUISITOS PARA INGRESSO

Idade
Mínima

18 anos de idade

Instrução

Curso Superior em Pedagogia

Outros

Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

Habilitação

Habilitação legal para o exercício do cargo com licenciatura plena na

Câmara Municipal de Vereadores Ponte Preta RS

Protocolado em 121051 22

APROVADO em 6.10.51.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS CNPJ: 93.539.161/0001-39

área específica, fornecida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

JOSIEL FERNANDO GRISELI Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores Ponto Leta RS

Protocolado em 121051

APROVADO em 6, 5,22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr. **ÉLIO GADENZ**MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 032/2022

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar parte do Anexo I da Lei Municipal nº 2312/22.

A Lei Municipal nº 2312/22 cria cargos de provimento efetivo e autoriza a contratação emergencial de servidores.

A parte do Anexo I que se busca alterar é a que trata do cargo de professor, 24 horas semanais.

A alteração proposta se refere, basicamente, a correta indicação dos vencimentos.

A alteração proposta busca não deixar dúvida acerca dos vencimentos que tais servidores, no referido cargo, devam perceber, observado sempre a realidade local e o interesse público.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Cámara Municipal de Vereadores Ponte Preta RS

Protocolado em 12/05/20

APROVADO em 161 05 22 Câmara Municipal de Vereadores Ponte Propos